EDITAL Nº 069/2023

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022

O município de Três Palmeiras - RS, representado pelo Prefeito Municipal Claumir Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, comunica, por meio do presente edital aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, I, da Lei Federal nº14.113/2020, regulamentada pela lei Municipal nº 1.931 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 055/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Edital de Abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município (https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais) assim como os demais atos e decisões inerentes ao presente processo.

1.2.1 As reuniões e deliberações da Secretaria Municipal de Educação serão objeto de registros em atas e observarão o devido sigilo.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 PERÍODO: De 16 de outubro 2024 a 05 de novembro de 2024.

2.2 HORÁRIO: 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h

2.3 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

2.4 O credenciamento, implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como os requisitos necessários.

2.5 Não serão aceitos credenciamentos fora do prazo estabelecido.

3 CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Três Palmeiras, deverão comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados nos itens 2.1 a 2.3 deste edital, para realizar seu credenciamento, preencher a ficha de inscrição e entrega de documentação pessoal e certificação conforme requisitos do item 4 deste edital.

3.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 3.1 serão certificados pela Administração.

4 REQUISITOS:

4.1 Possuir graduação em curso superior – licenciatura plena ou graduação na área da educação, pós graduação na área de gestão escolar e, em observancia ao disposto no § 1º do art. 67 da lei 9.394, de 1996, lei de diretrizes e bases da educação nacional.

4.2 Ter no minimo dois anos letivos de experiência docente e estar em exercício efetivo no magisterio público municipal.

4.3 Não ter sofrido sanção administrativa/disciplinar.

4.4 Participar de cursos ou programas em gestão escolar de no mínimo 160 horas.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

5.1 No prazo de dois dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/ a relação nominal dos candidatos certificados.

5.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia útil a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

5.3.1 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no prazo de dois dias uteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.2 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 5.1

5.3.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola pelo executivo municipal, segundo art.8º da Lei nº 1.931 de novembro de 2017 em consonância com o plano de carreira do magistério municipal, Lei Municipal 1.944 de agosto de 2019.

5.3.4 Os nomeados terão o prazo de trinta dias contados da nomeação para apresentar o plano de gestão.

6 DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h as 17h na Secretaria de Educação, sito à Praça 12 de Maio 763, centro de Três Palmeiras RS.

Três Palmeiras,26 de setembro de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal